



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

Resolução Nº 99, de 13 de Novembro de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, Artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- **Considerando** a Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR do Baixo Amazonas, Nº 06, de 27 de maio de 2020, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Equipe de Saúde Bucal – Modalidade I, vinculada à Unidade Básica de Saúde Auristela Bentes – CNES nº 0077968, no município de Almeirim.

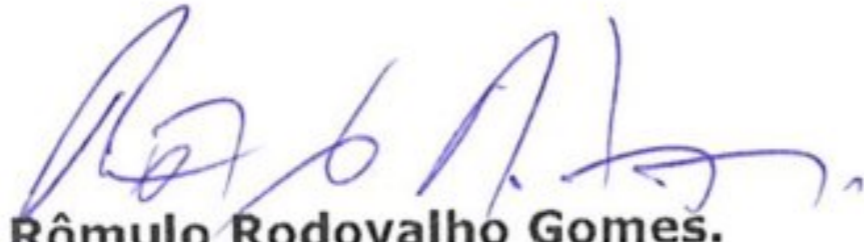
- **Considerando** o parecer favorável do Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA.

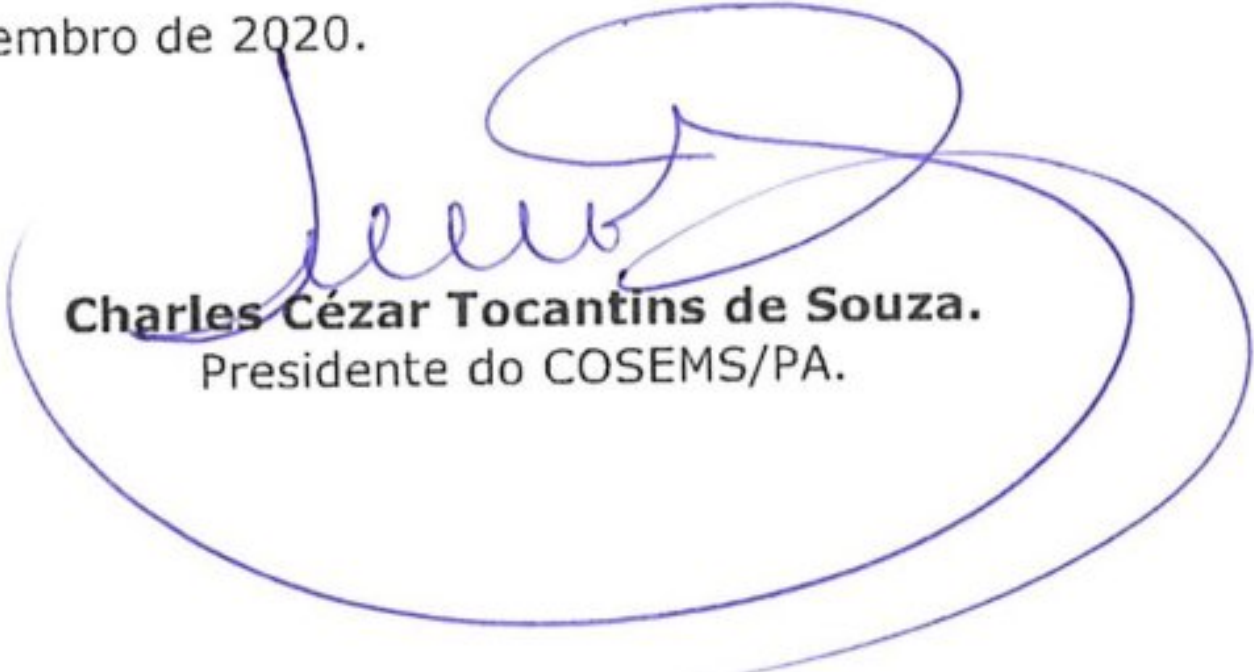
Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR do Baixo Amazonas Nº 06, de 27 de maio de 2020, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Equipe de Saúde Bucal – Modalidade I, vinculada à Unidade Básica de Saúde Auristela Bentes – CNES nº 0077968, no município de Almeirim, mais equipe ampliada (02) Microscopistas, (09) Técnicos em Enfermagem, (01) Técnico em Laboratório, (01) Enfermeiro e (01) Farmacêutico Bioquímico e (02) Unidades de apoio e (04) embarcações de pequeno porte, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de novembro de 2020.


Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ Resolução nº 095 de 13 de Novembro de 2020. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Selecione a solicitação que deseja:		Número / quantidade
X	Credenciamento de uma nova equipe	01
	Mudança de tipo de equipe	-
	Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria nº 837/2014)	-

I - Identificação da UBS:

- Nome: Unidade Básica de Saúde Auristela Tavares Bentes;
- INE: 001712209;
- CNES UBS Fluvial: 0077968;
- Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe: 3.691 pessoas – 26 comunidades;
- Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Paru, Rio Amazonas, Rio Aramun, Rio Jutay, Rio Chicaia e Rio Paranaquara;

II – Logística:

a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa:	Respeitando a grande dispersão populacional nas áreas Ribeirinhas e a necessidade de garantir acesso aos usuários ribeirinhos, em momentos em que a equipe estiver atendendo outra localidade, as unidades de apoio servirão de retaguarda para o referenciamento do usuário e atendimento dos mesmos. Além, de que nos momentos nos quais as condições Ambientais do Verão, onde as águas dos Rios Ficam muito baixas e dificultarem a navegabilidade da UBS Fluvial, as unidades de apoio serão as referências de atendimento.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Posto de Saúde Barréiras CNES: 2332310	Rio Paru	04	1.233 pessoas
Posto de Saúde Menino Deus - CNES: 2332388	Rio Chicaia	04	582 pessoas

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	Embarcação de pequeno porte (Voadeira) para transportar a equipe ampliada da eSFF para os atendimentos de visita domiciliares, atendimentos domiciliares, atividades educativas, de acordo com o organograma e planejamento das ações, dependendo da navegabilidade dos rios, Igarapés e fúros.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
CNES Nº 01 - 0077968	Rio Amazonas e Rio Paru	04	792
CNES Nº 02 - 0077968	Rios Amazonas, Paru, Arumã, Irarai e Acarapi.	04	497
CNES Nº 03 - 0077968	Rio Amazonas, Rio Aramum.	02	264
CNES Nº 04 - 0077968	Rio Amazonas e Rio Jutay e Paratu.	04	541

III - Equipe ampliada:

Justificativa:	As comunidades da área de abrangência da equipe são dispersas e algumas possuem acesso limitado, dificultando a entrada de embarcações maiores, fazendo-se necessário um número maior de profissionais para realizar as atividades de saúde, principalmente, coleta de PCCU e intensificação da atualização do esquema de vacinação. Com a ampliação da equipe será possível manter profissionais dentro da embarcação atracada nas comunidades com maior concentração populacional e que possuam estrutura para receber embarcação de grande porte, enquanto os profissionais da Equipe de Apoio irão deslocar-se para comunidades menores facilitando o acesso à saúde.			
Profissional	QTD	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação profissional
Microscopistas	02	Coleta de lâminas e preenchimento do formulário do SIVEP-Malária, realizar o diagnóstico de hemoparasitas (Malária, Micro-Filária, TripanossomaCruzi e Leishmaniose; realizar o tratamento de malária de acordo com o manual de terapêutica; encaminhar à Atenção Básica os casos de outros hemoparasitos encontrados no exame e enviar produções do SIVEP (semanalmente e mensalmente).	26	3.691
Auxiliar/Técnico De Enfermagem	09	Realização de triagem de enfermagem; Participação das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas à equipe e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras).	26	3.691

Enfermeiro	01	<p>Em todos os ciclos de vida: Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever Medicamentos conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem e ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>	26	3.691
Farmacêutico Bioquímico	01	<p>Participar na formulação de políticas e no planejamento das ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social; Supervisionar, orientar exames hematológicos, imunológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; - Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; - Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os quando necessário, a fim de garantir funcionamento e a qualidade dos resultados; - Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; - Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; Participar do processo de seleção de medicamentos; Elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão; Participar dos processos de valorização, formação e capacitação dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica; Avaliar, de forma permanente, as condições existentes para o armazenamento, a distribuição e a dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente; Desenvolver ações para a promoção do uso racional de medicamentos; Promover a inserção da assistência farmacêutica nas Redes de Atenção à Saúde (RAS) e dos serviços farmacêuticos.</p>	26	3.691